



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE PINTURA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta um estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, consistentes em adequações e melhorias nas instalações elétricas, bem como serviços de pintura da Igreja de Nossa Senhora da Luz, localizada no município de Paudalho-PE. O estudo é realizado em conformidade com a Lei 14.133, de 2021, art. 105, e visa fundamentar o termo de referência para a contratação desses serviços.

2. NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada é necessária devido à complexidade dos serviços de adequações e melhorias nas instalações elétricas e à execução de pintura na Igreja de Nossa Senhora da Luz. A administração pública não dispõe de equipe técnica qualificada para realizar tais intervenções, que exigem conhecimentos específicos, cumprimento rigoroso das normas técnicas e atenção especial à preservação do patrimônio histórico. Apenas uma empresa com capacitação técnica poderá garantir a execução segura, eficiente e adequada dos serviços propostos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais:

Observância da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Atendimento às normas técnicas da ABNT relativas às instalações elétricas, pintura predial, construção civil e segurança do trabalho. Respeito às legislações urbanísticas e ambientais locais. Atendimento às exigências técnicas e legais impostas pela equipe de fiscalização.

Requisitos de Sustentabilidade:

Utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental. Implementação de práticas para a redução de resíduos e destinação correta de entulhos. Garantia de eficiência energética nas novas instalações. Preferência por tintas e revestimentos com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), sempre que possível, visando à saúde dos usuários e à sustentabilidade ambiental.

Subcontratação

Proibição total: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.411

Prefeitura Municipal de Paudalho/PE
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498





Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

Há a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Padrões mínimos de Qualidade

Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

Requisitos Internos

- a) Realização de levantamento técnico detalhado das instalações elétricas da edificação, abrangendo o estado atual dos sistemas, patologias existentes, necessidades de adequação e demais aspectos relevantes para a execução dos serviços;
- b) Avaliação do estado atual das superfícies internas e externas da edificação, para identificação das patologias, necessidade de preparação e reparo antes da aplicação da nova pintura;
- c) Elaboração de projeto executivo ou memorial descritivo que contemple os métodos, especificações dos materiais, esquemas elétricos, técnicas de pintura e demais detalhes técnicos a serem aplicados, em conformidade com as normas técnicas e as diretrizes da administração pública municipal;
- d) Definição dos materiais, equipamentos e técnicas mais adequados para as intervenções elétricas e de pintura, observando normas de segurança, acessibilidade, eficiência energética e conservação do patrimônio histórico;
- e) Apresentação de um plano de execução com cronograma detalhado e marcos intermediários;

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.341

Procurador Municipal de Paudalho-PE
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498





f) Contratação de empresa com experiência comprovada em serviços similares de engenharia elétrica e pintura predial, preferencialmente em edificações públicas ou patrimônios históricos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

g) Apresentação de certidões de registro junto ao CREA, conforme legislação vigente;

h) Atestados de capacidade técnico-operacional que demonstrem experiência em serviços semelhantes de adequação e melhorias em instalações elétricas e pintura em edificações históricas.

Requisitos externos (legais)

i) Cumprimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 105 – normas para licitações e contratos da administração pública;

j) Atendimento às normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas e serviços de pintura, especialmente as da ABNT, como a NBR 5410, NBR 13245 e outras normas correlatas;

k) Cumprimento das legislações ambientais e urbanísticas vigentes;

l) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

m) Não será exigida a garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

n) Não há exigência de vistoria prévia obrigatória no local de execução dos serviços, porém a visita técnica poderá ser realizada, a critério da licitante, para melhor compreensão das condições do local e das intervenções necessárias.

Requisitos gerais

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda e a quantidade de cada item será determinada através de um levantamento técnico detalhado, conduzido pela equipe responsável, que definirá as intervenções necessárias, os materiais a serem utilizados e a metodologia de execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A modalidade de execução indireta por empreitada por preço unitário é a mais apropriada, pois permite maior previsibilidade de custos, assegura a qualidade dos serviços prestados e facilita a fiscalização da execução conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
Matr.: 48.911

Prefeitura Municipal de Paudalho/PE
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Matr.: 41.496





Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 132.600,36 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos reais e trinta e seis centavos.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE PINTURA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.	UN	1,00	132.600,36	132.600,36

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Planejamento:

- Levantamento técnico detalhado das condições atuais das instalações elétricas e das superfícies a serem pintadas da igreja.
- Identificação das falhas, riscos e áreas que necessitam de adequações, melhorias e tratamento para pintura.
- Elaboração do cronograma, orçamento e especificações técnicas para execução dos serviços elétricos e de pintura.

7.2. Seleção da Empresa Especializada:

- Processo transparente e rigoroso de contratação.
- Prioridade para empresas com experiência comprovada em adequação de instalações elétricas e execução de pintura predial, preferencialmente em patrimônios históricos ou edificações públicas.
- Avaliação da capacidade técnica, qualificação profissional, portfólio e conformidade com normas técnicas e legais vigentes.

7.3. Execução dos Serviços:

- Realização dos serviços por profissionais qualificados e habilitados.
- Utilização de materiais e equipamentos compatíveis com as normas técnicas da ABNT e com a preservação do patrimônio histórico.
- Adequações e melhorias nas instalações elétricas, bem como pintura das áreas internas e/ou externas, garantindo segurança, eficiência energética, valorização estética e integridade da edificação.

7.4. Monitoramento e Controle:

- Inspeções técnicas regulares durante toda a execução dos serviços.
- Garantia da conformidade com o projeto, qualidade dos materiais e segurança operacional.
- Correções imediatas em caso de desvios ou não conformidades.

7.5. Entrega e Aceitação:

- Vistoria final para verificação do cumprimento do projeto e da qualidade da execução.

Prefeitura Municipal de Paudalho/PE
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
M.L.: 48.911



- Aceitação formal pela administração pública municipal, garantindo a plena funcionalidade, segurança das instalações e qualidade da pintura realizada.

7.6. Manutenção Contínua:

- Elaboração de plano de manutenção periódica das instalações elétricas e da pintura.
- Adoção de medidas preventivas para assegurar a durabilidade, segurança, conservação estética e valorização do patrimônio histórico da igreja.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução, pois a fragmentação dos serviços poderia comprometer a coordenação e a uniformidade das intervenções, além de dificultar a fiscalização. A contratação de uma única empresa proporciona maior controle sobre prazos e qualidade na execução dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação garanta a restauração adequada do telhado da estação ferroviária, preservando sua estrutura e prolongando sua vida útil, além de assegurar um ambiente seguro e funcional para a população e usuários do espaço.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: A administração municipal deve garantir o acesso da empresa contratada ao local da obra e a disponibilização de espaço para armazenamento temporário de materiais e equipamentos.

Impacto ambiental: Serão adotadas medidas para destinação adequada de resíduos e materiais removidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do telhado da estação ferroviária é tecnicamente viável e necessária, contribuindo para a preservação do patrimônio histórico, a segurança dos usuários e a valorização do espaço urbano no município de Paudalho.

Prefeitura Municipal de Paudalho/PE
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat.: 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911

Paudalho, 30 de julho de 2025.